



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.263, de 2022, do Senador Flávio Arns, que *confere ao município de Antonina, no estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Bala de Banana.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.263, de 2022, do Senador Flávio Arns, que confere *ao município de Antonina, no estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Bala de Banana.*

A proposição compõe-se de dois artigos, cujo art. 1º confere o referido título ao Município de Antonina, no Estado do Paraná, determinando o art. 2º a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificção, o autor ressalta a importância da indústria de balas de banana para a cidade de Antonina.

O PL nº 2.263, de 2022, foi encaminhado à apreciação exclusiva e terminativa da CE. Não foram apresentadas emendas.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Uma das cidades mais antigas do Estado do Paraná, Antonina foi fundada em 1714 e dispõe de um rico acervo cultural e arquitetônico, com ruínas, calçadas e construções do século XVIII ao início do século XX, que contribuíram para o tombamento do Município pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no ano de 2012. Tais elementos são adornados, por um lado, pela maior área contínua de Mata Atlântica preservada do País e, por outro, pelo belo litoral paranaense.

O Município, de cerca de 19 mil habitantes, possui, dentre seus principais focos econômicos, a atividade portuária, o turismo, a pesca e a agricultura. Destaca-se como produto típico a bala de banana, muito consumida localmente e exportada para outros estados brasileiros e para o exterior. O início da produção do tradicional doce remete aos anos 1970, quando, por iniciativa de uma família local, associou-se a demanda de mercado pelas balas de banana com o potencial da região litorânea para o cultivo do fruto.

O processo de produção das balas ocorria inicialmente de forma artesanal, desde a coleta e tratamento das bananas, a produção do doce em fornalhas de lenha até a etapa de embalagem do produto pronto para consumo. Os pequenos empresários comercializavam as balas de banana nas bancas existentes ao longo da Serra do Mar, o que as tornou muito conhecidas e populares entre os turistas da região.

O sucesso do produto abriu novas perspectivas para outras famílias, que, de maneira semelhante, empreenderam iniciativas para produção artesanal e venda de balas de banana, o que gerou ainda mais possibilidades de emprego e renda para a população. Têm destaque atualmente duas fábricas ainda ativas, que deram origem a duas marcas oficialmente registradas de balas de banana, as Balas de Banana Antonina, apelidadas de “a bala do papel verde”, e as Balas Bananina, conhecidas como “as balas do papel laranja”.

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

Com o fim de promover a atividade da produção de balas de banana, as duas fábricas se uniram e criaram a Associação de Produtores de Balas de Banana – Aprobam. A iniciativa visa à aproximação da comunidade com a indústria, a realização de atividades de cunho ambiental e social e o fomento da agricultura familiar. Cabe destacar que as fábricas de balas de banana de Antonina são empresas familiares que produzem mensalmente cerca de 15 mil toneladas de balas e, há mais de 40 anos, geram dezenas de empregos, tendo sido agraciadas com o Selo de Indicação Geográfica, conferido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

Ademais, alinhamo-nos ao autor do projeto quando afirma que o reconhecimento do Município de Antonina como a Capital Nacional da Bala de Banana dará destaque para a cidade e para a região no cenário turístico nacional, contribuirá para o fortalecimento da economia local e do Estado do Paraná e valorizará o pequeno produtor rural e os trabalhadores das fábricas de balas de banana.

Considerando, por fim, que esta Comissão deve emitir uma decisão terminativa, cabe salientar que não há óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação regimental da proposição.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.263, de 2022.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator